



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

ATA DA DECIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2021/2022, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva**, **Joao Luiz Alves Ferreira** e **Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a décima oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2021-2022. No início das atividades, a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Corrêa**, informou aos presentes que a condução da reunião seguiria o rito estabelecido através dos itens apresentados pela Lei Complementar 80, de 18 de junho de 2010, em específico ao artigo 63. Após essa narrativa, informou que em referência ao item I (um), não houve contratação de pessoal no período e seguindo para o item II (dois), foi disponibilizado junto aos presentes para análise da execução orçamentária, os balancetes de receitas e despesas do mês de julho de 2022. Aferindo sobre o item III (três), o Conselho Fiscal apurou que não ocorreram tomadas de contas especiais. Para desenvolvimento do item IV (quatro), foi avaliado atendimento através do item II (dois). Na condução das tratativas, verificou-se através do item V (cinco), que não houve a necessidade de peritos para exames de documentos. Versando sobre o item VI (seis), foi informado através da Diretoria Financeira, o encaminhamento do Demonstrativo Previdenciário, a apresentação do Demonstrativo de Receitas Previstas e Arrecadadas, o Demonstrativo de Rentabilidade e Evolução dos Investimentos e o encaminhamento dos Dados Cadastrais dos Fundos de Investimentos junto ao Tribunal de Contas. Em verificação ao item VII (sete), foi avaliado que não houve a emissão de notificação ou qualquer outro ato de questionamento sobre situações de irregularidade. Para atendimento ao item VIII (oito), foi apurada a entrega do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, o envio das informações contábeis para o AUDESP e o encaminhamento da matriz de saldos contábeis para a Prefeitura no arquivo consolidado. Na sequência, conforme orientação do item IX (nove), foram apurados os pagamentos dos repasses mensais através dos entes municipais, bem como o pagamento do parcelamento do aporte em sua parcela 127 de 420. Conforme item X (dez), a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, disponibilizou a planilha com os saldos atualizados dos fundos referente ao dia 23 de agosto de 2022, na qual os presentes apuraram um

patrimônio aplicado de 167.328.763,07 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos). Em obediência às disposições do item XI (onze), foi informado sobre o início do processo de recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas. De acordo com o informativo, foram publicadas as seguintes convocações no Diário Oficial do Município: Quarta-feira, 20 de julho de 2022-Edição nº 1244, Sexta-feira, 05 de agosto de 2022-Edição nº 1256, Sexta-feira, 12 de agosto de 2022-Edição nº 1261 e Sexta-feira, 19 de agosto de 2022-Edição nº 1266. O procedimento regular teve início em 01/08/2022 com término previsto para 29/08/2022. Em relação ao item XII (doze), da Lei aqui referenciada, foi informado aos membros do Conselho, que não houve alienação de bens. Para cumprimento ao item XIII (treze), foi repassado através da Diretoria de Benefícios os seguintes processos de concessões e extinções de aposentadorias e pensões: Aposentadoria por Tempo de Contribuição da senhora **Maria de Lourdes Faioto Jorge** e do senhor **Geraldo Ribeiro**. Em análise junto ao item XIV (quatorze), distribuiu-se aos membros presentes do Conselho Fiscal, uma cópia do relatório analítico de investimentos elaborado juntamente com a Empresa de Engenharia Financeira Crédito & Mercado, referente ao mês de julho de 2022. Foi realizada uma avaliação prévia dos fundos, na qual apontou que no encerramento do mês de julho a capital investido foi de R\$ 164.805.202,31 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e um centavos). Ainda em referência ao material disponibilizado, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, analisou juntamente com os membros presentes, os enquadramentos dos fundos de investimentos, ocasião em que foram confirmados a obediência quanto aos dispositivos da Resolução CMN 4963/21, bem como a Política de Investimentos para o exercício. Na sequência, foi pautada a rentabilidade dos fundos, nesse contexto apurou-se entre os presentes, uma rentabilidade de 0,61% (sessenta e um décimos por cento), com uma elevação patrimonial no importe de R\$ 1.002.806,29 (um milhão, dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), com isso o Instituto realizou um retorno acumulado de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito décimos por cento), com uma meta a ser alcançada de 7,78% (sete inteiros e setenta e oito décimos por cento). Ainda na condução dos trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal propôs a revisão dos atos através do item XV (quinze) e findando com os assuntos propostos para a reunião, por meio do item XVI (dezesesseis), ficou dispensada qualquer manifestação decorrente de atos de irregularidades. Desse modo, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, colocou para discussão e aprovação a prestação de contas do mês de julho de 2022 e não verificando manifestações contrárias, a



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

contas do referido exercício foram aprovadas. Ainda com a palavra, a senhoria **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, esclareceu que conforme o disposto no Art. 62 da Lei Complementar 80 de 18 de junho de 2010, que considerando a proximidade do término de mandato do Conselho Fiscal e na reeleitura do § 2º do mesmo Artigo, o mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução apenas uma vez para o mandato subsequente, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. Destarte, colocou para discussão junto aos membros efetivos do Conselho Fiscal, o interesse pela recondução. Prontamente os membros presentes manifestaram-se de forma favorável, de modo que a intenção seguiu para a diretoria executiva a fim de cumprir com as formalidades seguintes. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-.-

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva _____

João Luiz Alves Ferreira _____

Liamar Aparecida Veroneze Correa _____

Raquel Cristina Crepaldi Righetti _____